



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 001/2005.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Aprovação: voto favorável da maioria simples dos membros.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 04/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação da Lei nº 1369/98.

Parecer:

O Poder Executivo, no âmbito do seu poder discricionário, pretende conceder vale-transporte a funcionários públicos municipais de Votorantim que utilizam o sistema de transporte urbano e intermunicipal.

A concessão do benefício se constitui em vantagem ao funcionário público municipal, que deverá optar pela sua obtenção, não se inclui nos vencimentos.

Sob o prisma da viabilidade jurídico/constitucional, registre-se que o assunto tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei, sendo a iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Não apresentando qualquer óbice nesse campo, o processo legislativo deve ter seguimento com os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 01 de fevereiro de 2005.

João da Silva Neto
Procurador Jurídico